



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 - Protocolo 936/2025

Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),

Com todo o respeito e zelo, apresento para análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002, de 05 de fevereiro de 2025, que tem por objetivo promover uma correção ortográfica na denominação do prédio onde se localiza a sede do governo municipal de Pato Bragado, conforme disposto na Lei nº 1822, de 07 de junho de 2023.

A denominação do prédio da sede do governo municipal foi, sem dúvida, uma homenagem merecida ao ex-Prefeito Verno Scherer, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município. No entanto, ao analisarmos a redação da referida Lei, observamos que a nomenclatura utilizada para o prédio, "Prefeitura Municipal Prefeito Verno Scherer", não segue a norma ortográfica e o uso convencional, uma vez que o termo "Paço Municipal" é comumente adotado para designar o local onde está situada a sede do governo municipal.

Dessa forma, para garantir que a denominação do prédio esteja em total conformidade com a tradição e as normas da língua portuguesa, propomos a alteração para "Paço Municipal Verno Scherer". Esta mudança não altera o espírito da Lei original, mas visa ajustar a nomenclatura ao formato correto, sem desvirtuar o sentido de homenagem e reconhecimento ao ex-Prefeito Verno Scherer.

Importante esclarecer que a presente proposta não visa em momento algum questionar a nobre autoria do projeto de Lei que resultou a Lei nº 1822/2023, de iniciativa desta Casa Legislativa, mas sim fazer uma correção técnica e ortográfica necessária para a plena adequação da nomenclatura. Reconhecemos e agradecemos o empenho dos vereadores na valorização do nome do ex-prefeito, e nossa intenção é apenas aprimorar a redação, sem prejuízo à homenagem já prestada.

Após a aprovação deste Projeto de Lei, tomaremos todas as providências para a instalação da nova sinalização do prédio, com a nova denominação, garantindo também a devida divulgação da alteração.

Assim, com respeito e consideração, peço o apoio de todos os Nobres Vereadores para a aprovação desta alteração, com a certeza de que estamos todos alinhados no objetivo de honrar o legado do ex-prefeito Verno Scherer, preservando ao mesmo tempo a precisão e a correção das palavras que utilizamos em nosso município.

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município de Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Protocolo 936/2025

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei nº- 1822, de 07 de junho de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1822, de 07 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O prédio da sede do governo municipal passa a denominar-se **Paço Municipal Verno Scherer.**”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 1822/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito